



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DEPUTADO DERMILSON CHAGAS

Memorando nº340/2020/GDDC/ALEAM

Manaus, 24 de Novembro de 2020.

A Senhora **Luzia Nascimento**
Diretora de Apoio Legislativo da ALEAM

Assunto: **Proposições do Deputado Dermilson Chagas do dia 24/11/2020**

1. Venho por meio deste encaminhar a V.S.^a a relação das proposições de minha autoria do dia 24 de Novembro de 2020.

1 Projeto de Lei (Altera a Lei n.º 5.217, de 31 de agosto de 2020, que “autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e Comunicação – ICMS, sobre remédio para tratamento de Atrofia Muscular Espinhal - AME”.)

2. Certo de poder contar com o apoio e indispensável cooperação de Vossa Senhoria é que faço o encaminhamento.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

CAYO AUGUSTO PAZ BEZERRA - ASSISTENTE PARLAMENTAR COMISSIONADO-APC - 797.010.862-87 EM 24/11/2020 10:59:39

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 61C9AEB700053E87 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº 528/2020

Altera a Lei n.º 5.217, de 31 de agosto de 2020, que “autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e Comunicação – ICMS, sobre remédio para tratamento de Atrofia Muscular Espinhal - AME”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º da 1º da Lei n.º 5.217/2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§1º. A isenção a que se refere o caput deste artigo se aplicará aos medicamentos:

I - Spinraza (Nusinersena) injection 12mg/5ml, classificado no código 3004.90.79 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM;

II - Zolgensma (princípio ativo Onasemnogene Abeparvovec-xioi), classificado no código 3002.90.92 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM.

§2º. A isenção a que se refere o caput deste artigo não implica em direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas.” (NR)

GABINETE DEPUTADO ESTADUAL DERMILSON CHAGAS

AV. MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO (ANTIGA RECIFE), N. 3.950
O DEP. JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE
E 10 DE NOVEMBRO, 2. ANDAR, SALA 206 - MANAUS/AM
050-030 - FONE: (92) 3183 - 4514

Página 1 de 3



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em 24 de novembro de 2020.

GABINETE DEPUTADO ESTADUAL DERMILSON CHAGAS

AV. MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO (ANTIGA RECIFE), N. 3.950

O DEP. JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE

E 10 DE NOVEMBRO, 2.º ANDAR, SALA 206 - MANAUS/AM

050-030 - FONE: (92) 3183 - 4514

Página 2 de 3



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

A atrofia muscular espinhal (AME) é uma doença neuromuscular caracterizada por degeneração e perda de neurônios motores da medula espinhal e do tronco cerebral, resultando em fraqueza muscular progressiva e atrofia. Hipotonia, paralisia, arreflexia, amiotrofia e miofasciculação constituem os sinais definidores da doença.

A AME é a segunda doença recessiva letal mais comum em caucasianos (pessoas de pele branca com origem europeia), com uma incidência estimada de 1 em 10.000 nascidos vivos.

As formas da doença não possuem cura definitiva. No entanto, alguns cuidados são indispensáveis nos pacientes afetados, que ajudam a manter a função muscular: fisioterapia e aparelhos ortopédicos. O diagnóstico clínico e a confirmação genética são de fundamental importância, para que estes cuidados se iniciem o mais cedo possível.

A AME é uma doença genética e hereditária, causada por mutações no gene SMN1. Aproximadamente 95% dos indivíduos afetados apresentam a deleção de ambas as cópias do gene (uma cópia transmitida pela mãe e a outra pelo pai).

O Zolgensma é uma terapia gênica de aplicação única, revolucionária no tratamento contra a AME, e custa o equivalente a R\$ 12 milhões, sendo considerado atualmente o remédio mais caro do mundo.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de novembro de 2020.

GABINETE DEPUTADO ESTADUAL DERMILSON CHAGAS

AV. MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO (ANTIGA RECIFE), N. 3.950

O DEP. JOSÉ DE JESUS LINS DE ALBUQUERQUE

E 10 DE NOVEMBRO, 2 ANDAR, SALA 206 - MANAUS/AM

050-030 - FONE: (92) 3183 - 4514



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - 344.767.412-15 EM 24/11/2020 10:47:42



Documento 2020.10000.00000.9.029044
Data 24/11/2020



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2020.10000.00000.9.029044

Origem

Unidade: DEP. DERMILSON CHAGAS
Enviado por: CAYO AUGUSTO PAZ BEZERRA
Data: 24/11/2020

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: PARA APROVAÇÃO
Despacho: PARA APRECIACÃO